



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do caput do Art. 2º e acrescenta o §3º na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira e dá outras providências.

A Vereadora Jadna Gomes, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Art.1º Fica alterado o caput do Art. 2º e acrescenta o §3º na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada ano, no início da Legislatura, observado o critério de alternância entre as Vereadoras.

.....

§3º Fica denominada de Mariana Tomaz a Sala da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira/CE, 13 de novembro de 2023.

Jane Jadna Nobre de França Gomes
Vereadora